

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 621/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 10 de fevereiro de 2020, o funcionamento do curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, na EE Professor Raymundo Martiniano Ferreira, em Ponte Nova.

SRE - Ponte Nova

Secretária Adjunta de Educação
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 20/04/2022